



LEI MUNICIPAL N° 5.526, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.022.793,31 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei n° 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R\$ 1.022.793,31** (Um milhão, vinte e dois mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

| (+) CRÉDITOS ADICIONAIS | | | | |
|--|--|-----|---------------------|--|
| Ficha | Elemento de Despesa | F.R | Valor R\$ | |
| Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ | | | | |
| UO : 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | | |
| - UE : 02.16.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA | | | | |
| - FP : 13.392.0009.2526 - Promoção De Eventos Culturais | | | | |
| XXX | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 05 | 686.107,65 | |
| XXX | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 05 | 213.685,66 | |
| XXX | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 05 | 113.000,00 | |
| XXX | 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 05 | 10.000,00 | |
| (+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS | | | 1.022.793,31 | |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Lei Complementar n° 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.022.793,31** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVII.